



Expediente

O Diário Oficial Eletrônico do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira – CONSAÚDE foi instituído pela Resolução nº 10, de 22 de novembro de 2024.

Todas as edições estão disponíveis, apenas em formato eletrônico, no endereço: www.consaude.org.br/diario-oficial

Contato - Assessoria de Imprensa:
Email: comunicacao@consaude.org.br
Telefone: (13) 3856-9601

Sumário:

Diretoria de Recursos Humanos.....1

Diretoria de Recursos Humanos

Exoneração de Servidores

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE torna pública a exoneração, por motivo de aposentadoria, do Sr. **Ademir Rodrigues Martins**, matrícula funcional nº **10001003**, do cargo de **Auxiliar de Enfermagem – 40h** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE, para o qual foi nomeado, a partir de 01/07/2025, conforme **Portaria nº 598/2025** da Superintendência do CONSAÚDE.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE torna pública a exoneração, da Sra. **Helia Saguchi**, matrícula funcional nº **10001588** do cargo de **Nutricionista** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE, para o qual foi nomeada, a partir de 11/07/2025, conforme **Portaria nº 597/2025** da Superintendência do CONSAÚDE.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE torna pública a exoneração, do Sr. **Rivaldo Francisco de Souza**, matrícula funcional nº **10005032**, do cargo de **Motorista-Socorrista** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE, para o qual foi nomeado, a partir de 18/07/2025, conforme **Portaria nº 596/2025** da Superintendência do CONSAÚDE.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE torna pública a exoneração, do Sr. **Danilo da Silva Leal**, matrícula funcional nº **10005031**, do cargo de **Nutricionista** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE, para o qual foi nomeado, a partir de 17/07/2025, conforme **Portaria nº 595/2025** da Superintendência do CONSAÚDE.

WILBER ROSSINI
Diretor Superintendente

Diretoria de Recursos Humanos

Comissão de PSS 008/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE, torna pública a constituição de **Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado**, com a finalidade de selecionar profissional para a função de **Oficial de Serviço e Manutenção - Pedreiro**, conforme Portaria nº 608/2025, de 21/07/2025, da Superintendência do CONSAÚDE, disponível em nosso site oficial www.consaude.org.br.

WILBER ROSSINI
Diretor Superintendente

Diretoria de Recursos Humanos

Licença sem Vencimentos

“O Diretor Superintendente do CONSAÚDE, CONCEDE à Sr.ª. **Flavia Rascado Matos Muniz Moreira**, RG **34.XXX.XXX-1**, farmacêutica, nomeada através do C.P 001/2003 em 25/10/2003, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, por 02 (dois) anos, sem remuneração, a partir de 16/08/2025, nos termos do Artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos do CONSAÚDE.”

“O Diretor Superintendente do CONSAÚDE, CONCEDE à Sr.ª. **Lilian de Cassia Chagas Teixeira**, RG **30.XXX.XXX-9**, técnico de enfermagem – 40h, nomeada através do C.P 001/2013 em 10/01/2014, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, por 02 (dois) anos, sem remuneração, a partir de 01/08/2025, nos termos do Artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos do CONSAÚDE.”

“O Diretor Superintendente do CONSAÚDE, CONCEDE à Sr. **Gaspar Paulino Junior**, RG **35.XXX.XXX-7**, enfermeiro, nomeado através do C.P 001/2003, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, por 02 (dois) anos, sem remuneração, a partir de 01/08/2025, nos termos do Artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos do CONSAÚDE.”

WILBER ROSSINI
Dir. Superintendente-CONSAÚDE

Diretoria de Recursos Humanos

Edital de Abertura PSS 008/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE, torna público por meio deste Edital, a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025**, para contratação por prazo determinado das vagas previstas no item 1 deste Edital, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o





inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e artigo 37 do Contrato de Consórcio Público (Protocolo de Intenções) do CONSAÚDE, visando a operacionalização de gestão e execução de atividades nas Unidades gerenciadas pelo CONSAÚDE, em atendimento às disposições do Plano Operativo nº 01/2022 do Convênio nº 211/2022 celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

A contratação será por prazo determinado e no regime jurídico-administrativo, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se as disposições previstas no Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE e seu respectivo Estatuto.

1. DAS VAGAS

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação para as funções abaixo:

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	PRÉ-REQUISITOS
Oficial de Serviço e Manutenção - Pedreiro	01	36h/s	SALÁRIO BASE R\$ 1.566,94 + VANTAGENS PECUNIÁRIAS VARIÁVEIS	Curso específico de Pedreiro ou congêneres, registrado no MEC

2. DAS ATRIBUIÇÕES

Os contratados terão as seguintes atribuições:

OFICIAL DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO – PEDREIRO

Executar e fazer a manutenção dos processos construtivos, no que tange: Assentamento de alvenaria estrutural armada ou amarrada. Assentamento de elementos de alvenaria com e sem função estrutural. Revestimentos argamassados e cerâmicos em paramentos horizontais e verticais. Confecção de armações de aço para estruturas de concreto armado em edificações. Execução e manutenção de artefatos, molduras e revestimentos de gesso para edificações. Execução e manutenção de sistemas de impermeabilização para diversos tipos de bases. Montagem e manutenção de estruturas de madeira, gesso, PVC e ferro para edificações. Orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho.

Orientar a composição de mistura, cimento, areias, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada. Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes. Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas. Operar betoneiras, Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

3. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação do Edital dar-se-á pelo site Oficial do CONSAÚDE – www.consaude.org.br,

Diário Oficial Eletrônico do CONSAÚDE - www.consaude.org.br/diario-oficial e por meio do Jornal A GAZETA SP.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1-O respectivo Processo Seletivo Simplificado será composto de Prova de Títulos e Tempo de Experiência Profissional na área da função pretendida.

4.2-As inscrições neste Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e realizadas **presencialmente**, no Departamento Pessoal do **CONSAÚDE** Endereço: Rua Pedro Bonne, nº 508 – Centro, em Pariquera-Açu - SP **iniciando-se no dia 23 de Julho de 2025, encerrando em 29 de Julho de 2025**, podendo ser realizadas em qualquer dia útil deste período, entre 10h e 15h.

4.3-A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que, porventura, venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4-O candidato é totalmente responsável pelo preenchimento da Ficha de Inscrição e envio da documentação exigida, **no ato da inscrição**, sendo vedada qualquer retificação extemporânea. A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por documentação incompleta ou ficha de inscrição preenchida incorretamente.

4.5-A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado tem o direito de excluir do certame o candidato que preencher a Ficha de Inscrição com dados incorretos ou incompletos, bem como, se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos.

4.6-É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.7-Os documentos para envio deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário.

4.8-No ato da inscrição o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

- RG ou outro documento oficial com foto (todos os inscritos);
- Ficha de Inscrição preenchida e digitalizada, conforme Anexo II deste Edital (todos os inscritos);
- Para a função de Oficial de Serviço e Manutenção - Pedreiro : Comprovante de Experiência Profissional, Cursos específicos na área, compatível com o cargo que estiver pleiteando;
- Certidão de nascimento dos dependentes menores de 18 anos.

5. DA FORMA DE SELEÇÃO

5.1. O respectivo Processo Seletivo Simplificado é de caráter classificatório e será desenvolvido em fase única: Prova de Títulos e Experiência Profissional. A avaliação dos critérios de classificação do presente Processo Seletivo Simplificado acontecerá mediante Prova de Títulos e Experiência Profissional, composta de avaliação de títulos acadêmicos, cursos de capacitação e experiência profissional para as funções referidas no Edital.

5.2. Os critérios de pontuação a serem avaliados pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado na etapa de Prova de Títulos e Experiência Profissional estão dispostos nas tabelas abaixo:

Tabela 01:



OFICIAL DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO – PEDREIRO(36h)

TABELA DE PONTUAÇÃO

Experiência/Títulos	Pontuação
Experiência profissional comprovada na área de PEDREIRO , preferencialmente em unidades de saúde.	Comprovação mínima de 12 meses completos - 01 ponto Comprovação de 24 meses completos - 02 pontos Comprovação de 36 meses completos ou mais - 03 pontos
Cursos específicos nas áreas compatíveis com as atribuições de PEDREIRO , previstas no item 2 deste Edital.	01 ponto por curso, limitado a 03 pontos
	Total de Pontos: 06

5.3. A comprovação de experiência profissional se dará da seguinte forma:

a) No caso de experiência como **profissional com vínculo empregatício**, constitui documento obrigatório a CTPS ou a declaração do empregador, em que deverá constar:

I-Identificação do empregador, com número do CNPJ (se for pessoa jurídica) ou CPF (se for pessoa física) e endereço completo;

II-Identificação do signatário, que deverá ser responsável legal pelo registro de funcionários, com a citação do cargo que ocupa, ou que ocupou, e o número de inscrição no CPF;

III-Identificação da função exercida pelo candidato, com a descrição das atividades e a indicação do período em que foram realizadas pelo candidato.

b) No caso de experiência como **profissional autônomo**, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para a comprovação do exercício profissional:

I - Prova de inscrição no INSS e na Secretaria da Fazenda Municipal (ISS), durante todo o período, ou Declaração de 2 (dois) profissionais regularmente inscritos no conselho de classe do cargo pretendido, atestando o exercício profissional do candidato, na especialidade da vaga pretendida, durante o período, com dedicação exclusiva ou como atividade claramente principal, devendo constar, necessariamente, a identificação do declarante com o número de inscrição profissional no respectivo Conselho e número de inscrição no CPF; e

II - **Pelo menos um documento complementar**, entre os abaixo discriminados:

II.I - Declaração do respectivo conselho de classe, atestando que o candidato atuou por Pessoa Jurídica regularmente registrada ou cadastrada;

II.II - Pelo menos duas declarações ou cópias contratuais de serviços prestados na área da vaga pretendida;

III-Declaração de vinculação pessoal à sociedade científica, associativa ou de formação, legalmente estabelecida por cinco anos e que tenha objetivos estatutários ligados à área da vaga pretendida, na qualidade de membro;

IV-Declaração da condição de conveniado na especialidade da vaga pretendida, em planos de saúde ou organizações de seguridade social, regularmente registrados, com remuneração direta por parte do plano, especificando o tempo e o volume anual de serviços prestados;

V-Declaração de atividade docente de supervisão de atividade prática, em curso de Medicina em instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC em disciplina ligada à área de especialidade da vaga pretendida.

6.DA CLASSIFICAÇÃO

6.1.A nota final de cada candidato aprovado será a pontuação obtida na Prova de Títulos e Experiência Profissional.

6.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.

6.3.Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:

- Maior idade;
- Maior tempo de experiência na área de atuação para a qual se inscreveu;
- Maior número de dependentes.

7.DOS RESULTADOS

7.1.O resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.consaude.org.br, Diário Oficial Eletrônico do CONSAÚDE - www.consaude.org.br/diario-oficial, Diário Oficial do Município de Pariquera-Açu e no Jornal a Gazeta SP, na data prevista no Cronograma – Anexo I – sendo de exclusiva responsabilidade o acompanhamento do candidato aos comunicados, resultado da seleção e convocações.

8.DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso presencialmente no serviço de pessoal, em relação ao resultado provisório, dirigido à Comissão de Organização de Seleção Pública, devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.

9.DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1.Aos candidatos aprovados e convocados, o início de exercício será imediato.

9.2.Para a contratação, o candidato convocado deverá:

- ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;
- ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou estrangeiro autorizado por lei a exercer cargo, emprego ou função pública, em observância ao artigo 37, I, da Constituição Federal;
- cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- não ter registro de antecedentes criminais;
- estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, devidamente atestadas em exame admissional.

9.3.O candidato que tiver cargo, função ou emprego mantidos pelo Poder Público, no momento da convocação, deverá adequar-se ao disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal antes de ser contratado.

9.4.Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo determinado de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, observado



o número de vagas, a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e financeira do CONSAÚDE, e o estabelecido no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CONSAÚDE.

10 DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação para a contratação se dará por meio do site eletrônico www.consaude.org.br, Diário Oficial Eletrônico do CONSAÚDE - www.consaude.org.br/diario-oficial e por meio do Jornal A GAZETA SP conforme estabelecido no Cronograma – Anexo I – e, se for o caso, demais convocações ocorrerão em data oportuna.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação do Edital de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

11.2. Dentro do prazo de validade, poderão ser convocados outros candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, desde que haja necessidade, obedecendo-se a ordem de classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A seleção de que trata este Edital, realizada mediante Prova de Títulos e Experiência Profissional será de caráter classificatório.

12.2.A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

12.3.É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações advindas do presente Edital, inclusive, os Editais de convocação.

12.4.A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo ao CONSAÚDE decidir sobre a sua contratação, respeitando o número de vagas e a ordem de classificação.

12.5.O candidato será classificado, exclusivamente, na função para a qual concorre.

12.6.Poderá a Administração Contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse público, por infração disciplinar do contrato ou quando cessadas as razões que ensejaram a contratação.

12.7. O candidato autoriza a utilização e divulgação necessárias de seus dados de qualquer natureza, para os fins deste Processo Seletivo e das contratações dele decorrentes.

13. DA DISPONIBILIZAÇÃO COMPLETA DO EDITAL

O Edital de Abertura completo está disponível no site www.consaude.org.br, na aba Editais – Processos Seletivos.

Pariquera-Açu, 22 de julho de 2025

WILBER ROSSINI

Diretor Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4909-2B2D-F4BE-0DB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA GUIMARÃES CORREA (CPF 407.XXX.XXX-05) em 22/07/2025 12:21:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WILBER ROSSINI (CPF 269.XXX.XXX-44) em 22/07/2025 12:25:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/4909-2B2D-F4BE-0DB7>